



## **Demonstrações financeiras**

### **Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.**

31 de dezembro de 2025

Com Relatório do Auditor Independente

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| Relatório da administração.....  | 3  |
| Balancos patrimoniais.....   | 5  |
| Demonstrações dos resultados.....  | 7  |
| Demonstrações dos resultados abrangentes.....  | 8  |
| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....                                | 9  |
| Demonstrações dos fluxos de caixa.....   | 10 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras                                      |    |
| 1. Contexto operacional.....   | 11 |
| 2. Apresentação das demonstrações financeiras.....                                   | 12 |
| 3. Políticas contábeis materiais.....  | 13 |
| 4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes.....                                      | 14 |
| 5. Ativos da concessão.....  | 15 |
| 6. Impostos diferidos.....   | 19 |
| 7. Caixa e equivalentes de caixa.....  | 19 |
| 8. Aplicações financeiras.....   | 19 |
| 9. Imobilizado.....  | 21 |
| 10. Tributos, encargos sociais e contribuições.....                                  | 22 |
| 11. Encargos regulatórios a recolher.....  | 23 |
| 12. Estoques.....  | 24 |
| 13. Fornecedores.....  | 24 |
| 14. Provisões e contingências .....  | 24 |
| 15. Patrimônio líquido.....  | 25 |
| 16. Receita operacional líquida.....   | 26 |
| 17. Custo de implementação da infraestrutura e despesas gerais administrativas ..... | 30 |
| 18. Receitas (Despesas) – Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas .....          | 30 |
| 19. Resultado financeiro.....  | 31 |
| 20. Imposto de renda e contribuição social.....                                      | 31 |
| 21. Transações com partes relacionadas.....  | 32 |
| 22. Instrumentos financeiros.....  | 32 |
| 23. Seguros .....  | 35 |
| 24. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa.....                    | 36 |
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras.....            | 37 |

**Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.**  
**Relatório da administração**  
**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**  
**(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)**

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R\$26.368 em comparação ao do ano anterior com R\$19.519, os quais identificamos em maiores detalhes nas análises seguintes:

A **receita operacional líquida** apresentou redução de 39,3% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

|   | 2025                 | A.V.<br>% | 2024                 | A.V.<br>% | Variação<br>2025/2024<br>% |
|---|----------------------|-----------|----------------------|-----------|----------------------------|
| Receita de implementação da infraestrutura (i)              | -                    | -         | 20.045               | 40,9      | (100)                      |
| Remuneração dos ativos da concessão (ii)                    | 22.948               | 77,1      | 22.097               | 45,1      | 3,9                        |
| Operação e Manutenção (iii)                                 | 8.899                | 29,9      | 8.202                | 16,7      | 8,5                        |
| Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv) | -                    | -         | 862                  | 1,8       | (100)                      |
| Tributos sobre a receita (v)                                | (1.162)              | (3,9)     | (1.857)              | (3,8)     | (37,4)                     |
| Encargos regulatórios (v)                                   | (902)                | (3,0)     | (322)                | (0,7)     | (180,1)                    |
| <b>Receita operacional líquida</b>                          | <b><u>29.783</u></b> |           | <b><u>49.027</u></b> |           | <b><u>(39,3)</u></b>       |

- (i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada para cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2024 totalizou R\$20.045, o aumento refere-se aos investimentos no projeto de reforço na subestação de Lorena. Em 2025 não foi auferido custos com infraestrutura.
- (ii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R\$22.948 em 2025 comparada com R\$22.097 em 2024, aumento é explicado principalmente por: (i) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R\$574, somado ao (ii) aumento de R\$276 por maior efeito inflacionário de atualização do IPCA<sup>1</sup>.
- (iii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R\$8.899 em 2025, comparada com R\$8.202 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R\$592 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; somado a (ii) variação positiva da parcela variável, parcela de ajuste e antecipação, totalizando R\$104.
- (iv) O **ganho de eficiência** exclusivamente em 2024 no montante de R\$862, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização do projeto de reforço na subestação de Lorena.
- (v) As **deduções da receita operacional** apresentaram R\$2.064 em 2025 e R\$2.179 em 2024, variação devida pelo aumento nos encargos regulatórios em R\$580, parcialmente compensado pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R\$695, que acompanha a variação da receita bruta.

<sup>1</sup> IPCA 2025 4,38% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção**, totalizaram R\$2.344 em 2025 e R\$26.191 em 2024. Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras durante o período, os gastos com materiais e serviços variam em função da evolução das obras. Em 2024, os custos de implementação da infraestrutura decorrente dos investimentos no projeto de reforço na subestação Lorena totalizaram R\$23.618. Já em 2025, não foi auferido custos com infraestrutura.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.**  
**Relatório da administração**  
**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**  
**(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)**

---

|                       | <b>Custo de implementação da infraestrutura e O&amp;M</b> |                 |
|-----------------------|---|-----------------|
|                       | <b>2025</b>   | <b>2024</b>     |
| Serviços de terceiros | (2.114)   | (13.191)        |
| Materiais             | (10)  | (14.030)        |
| Outros                | (220)   | 1.030           |
|                       | <b>(2.344)</b>  | <b>(26.191)</b> |

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R\$593 em 2025 comparada com R\$518 em 2024, explicada principalmente por: (i) aumento em com despesas de inventário no montante de R\$76, somado a (ii) outras despesas diversas em R\$11 parcialmente, compensadas por (iii) despesas de depreciação em R\$ 12.

As **despesas – Revisão Tarifária Periódica (“RTP”)**, totalizaram R\$1.489 em 2024, cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal, o valor refere-se ao impacto pelo reconhecimento do montante efetivo da Parcela de Ajuste (PA) referente a RTP de 2023.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R\$723 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R\$439 em 2024, principalmente pelo aumento nos rendimentos sobre aplicações financeiras.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** apresentaram uma redução de 28,5% totalizando R\$1.209 em 2025 comparado com R\$1.690 em 2024, principalmente, aos impostos corrente e diferidos incidentes sobre receita bruta e receitas financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

| <b>ATIVO</b>                         | <b>Nota</b> | <b>2025</b>    | <b>2024</b>    |
|--------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| <b>Circulante</b>                    |             |                |                |
| Caixa e equivalentes de caixa        | 7.2         | 33             | 618            |
| Aplicações financeiras               | 8.2         | 2.501          | 5.850          |
| Ativo da concessão                   | 5.3         | 18.539         | 17.606         |
| Estoques                             | 12.2        | 2.446          | 2.388          |
| Tributos e contribuições a compensar | 10.1        | 3              | 19             |
| Despesas antecipadas                 | -           | 105            | 228            |
| Outros ativos                        | -           | 314            | 14             |
|                                      |             | <b>23.941</b>  | <b>26.723</b>  |
| <b>Não circulante</b>                |             |                |                |
| Realizável a longo prazo             |             |                |                |
| Ativo da concessão                   | 5.3         | 204.536        | 200.495        |
| Estoques                             | 12.2        | 306            | 1              |
| Outros ativos                        | -           | 1              | 227            |
|                                      |             | <b>204.843</b> | <b>200.723</b> |
| Imobilizado                          | 9.2         | 29             | 52             |
|                                      |             | 29             | 52             |
|                                      |             | <b>204.872</b> | <b>200.775</b> |
| <b>Total do ativo</b>                |             | <b>228.813</b> | <b>227.498</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

### Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

| <b>PASSIVO</b>                                   | <b>Nota</b> | <b>2025</b>    | <b>2024</b>    |
|--|-------------|----------------|----------------|
| <b>Circulante</b>                                |             |                |                |
| Arrendamento                                     | -           | 9              | 11             |
| Encargos regulatórios a recolher                 | 11.2        | 559            | 20             |
| Fornecedores                                     | 13          | 177            | 89             |
| Tributos e encargos sociais a recolher           | 10.2        | 369            | 340            |
| Dividendos a Pagar                               | 15.2.2      | 6.262          | 4.636          |
| Partes relacionadas                              |             | 293            | 260            |
| Contas a pagar                                   | -           | 45             | 11             |
|  |             | <b>7.714</b>   | <b>5.367</b>   |
| <b>Não circulante</b>                            |             |                |                |
| Arrendamento                                     | -           | 26             | 47             |
| Fornecedores                                     | 13          | 30             | -              |
| Encargos regulatórios a recolher                 | 11.2        | 355            | 275            |
| PIS e COFINS diferidos                           | 6.2         | 8.027          | 7.838          |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 6.4         | 6.806          | 6.646          |
|  |             | <b>15.244</b>  | <b>14.806</b>  |
| <b>Patrimônio líquido</b>                        |             |                |                |
| Capital social                                   | 16.1        | 121.437        | 121.437        |
| Reserva e retenção de lucros                     | 16.3        | 84.418         | 85.888         |
|  |             | <b>205.855</b> | <b>207.325</b> |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>  |             | <b>228.813</b> | <b>227.498</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

|   | <u>Nota</u> | <u>2025</u>           | <u>2024</u>            |
|---|-------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Receita operacional líquida</b>  | 16.3        | <b>29.783</b>         | <b>49.027</b>          |
| <b>Custo de implementação da infraestrutura e operação e manutenção</b>             | 17          | <u>(2.344)</u>        | <u>(26.191)</u>        |
| <b>Lucro bruto</b>  |             | <u><b>27.439</b></u>  | <u><b>22.836</b></u>   |
| <b>Despesas operacionais</b>  |             |                       |                        |
| Despesas – Revisão Tarifária Periódica, líquidas                                    | 18          | -                     | (1.489)                |
| Gerais e administrativas  | 17          | (593)                 | (518)                  |
| Outras Receitas / Despesas Operacionais   | -           | <u>8</u>              | <u>(59)</u>            |
|   |             | <u>(585)</u>          | <u>(2.066)</u>         |
| <b>Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro</b> |             | <b>26.854</b>         | <b>20.770</b>          |
| Receitas financeiras  | 19          | 740                   | 542                    |
| Despesas financeiras  | 19          | <u>(17)</u>           | <u>(103)</u>           |
|   |             | <u>723</u>            | <u>439</u>             |
| <b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>                     |             | <b>27.577</b>         | <b>21.209</b>          |
| <b>Imposto de renda e contribuição social</b>                                       |             |                       |                        |
| Corrente  | 20.2        | (1.049)               | (914)                  |
| Diferido  | 20.2        | <u>(160)</u>          | <u>(776)</u>           |
|   |             | <u>(1.209)</u>        | <u>(1.690)</u>         |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>   |             | <u><b>26.368</b></u>  | <u><b>19.519</b></u>   |
| <b>Lucro por ação</b>   |             | <u><b>0,20451</b></u> | <u><b>0,151398</b></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

### Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

|  | <u>2025</u>          | <u>2024</u>          |
|--|----------------------|----------------------|
| Lucro líquido do exercício                           | 26.368               | 19.519               |
| <b>Total dos resultados abrangentes do exercício</b> | <b><u>26.368</u></b> | <b><u>19.519</u></b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

|                                    | Nota   | Reservas de lucros |               |                    | Total    |                   |
|------------------------------------|--------|--------------------|---------------|--------------------|----------|-------------------|
|                                    |        | Capital social     | Reserva legal | Retenção de lucros |          | Lucros acumulados |
| <b>Em 31 de dezembro de 2023</b>   |        | <b>106.137</b>     | <b>7.284</b>  | <b>63.721</b>      | <b>-</b> | <b>177.142</b>    |
| Integralização de capital          | 15.2.2 | 15.300             | -             | -                  | -        | 15.300            |
| Lucro líquido do exercício         |        | -                  | -             | -                  | 19.519   | 19.519            |
| Destinação do lucro:               |        |                    |               |                    |          |                   |
| Constituição da reserva legal      | 15.2.2 | -                  | 976           | -                  | (976)    | -                 |
| Constituição de retenção de lucros | 15.2.2 | -                  | -             | 13.907             | (13.907) | -                 |
| Dividendos obrigatórios            | 15.2.2 | -                  | -             | -                  | (4.636)  | (4.636)           |
| <b>Em 31 de dezembro de 2024</b>   |        | <b>121.437</b>     | <b>8.260</b>  | <b>77.628</b>      | <b>-</b> | <b>207.325</b>    |
| Dividendos intermediários          |        | -                  | -             | (21.575)           | -        | (21.575)          |
| Lucro líquido do exercício         |        | -                  | -             | -                  | 26.368   | 26.368            |
| Destinação do lucro:               |        |                    |               |                    |          |                   |
| Constituição da reserva legal      | 15.2.2 | -                  | 1.318         | -                  | (1.318)  | -                 |
| Constituição de retenção de lucros | 15.2.2 | -                  | -             | 18.787             | (18.787) | -                 |
| Dividendos obrigatórios            | 15.2.2 | -                  | -             | -                  | (6.263)  | (6.263)           |
| <b>Em 31 de dezembro de 2025</b>   |        | <b>121.437</b>     | <b>9.578</b>  | <b>74.840</b>      | <b>-</b> | <b>205.855</b>    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

|  | <u>2025</u>     | <u>2024</u>     |
|--|-----------------|-----------------|
| <b>Atividades operacionais</b>   |                 |                 |
| Lucro líquido do exercício   | 26.368          | 19.519          |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais |                 |                 |
| Depreciação e amortização (nota 18)  | 23              | 12              |
| PIS e COFINS diferidos   | 189             | 920             |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos   | 160             | 776             |
| Ativo da Concessão   | (31.847)        | (49.640)        |
| Receita sobre aplicações financeiras   | (733)           | (483)           |
| Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos  | (8)             | 4               |
|  | <u>(5.848)</u>  | <u>(28.892)</u> |
| (Aumento) diminuição de ativos   |                 |                 |
| Ativo da concessão   | 26.873          | 24.602          |
| Estoques   | (363)           | 4               |
| Tributos e contribuições a compensar   | 16              | 7               |
| Despesas antecipadas   | 123             | (92)            |
| Outros ativos  | (74)            | (42)            |
|  | <u>26.575</u>   | <u>24.479</u>   |
| Aumento (diminuição) de passivos   |                 |                 |
| Fornecedores   | 118             | (1.408)         |
| Tributos e encargos sociais a recolher   | 893             | 602             |
| Imposto de renda e contribuição social pagos   | (864)           | (684)           |
| Contas a pagar   | 67              | (1.901)         |
| Encargos regulatórios  | 619             | 59              |
|  | <u>833</u>      | <u>(3.332)</u>  |
| <b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades operacionais</b>                      | <u>21.560</u>   | <u>(7.745)</u>  |
| <b>Atividades de investimento</b>  |                 |                 |
| Aplicações financeiras   | (16.506)        | (21.797)        |
| Resgates de aplicações financeiras   | 20.588          | 19.127          |
| <b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento</b>                   | <u>4.082</u>    | <u>(2.670)</u>  |
| <b>Atividades de financiamento</b>   |                 |                 |
| Aumento de capital (nota 16.1)   | -               | 15.300          |
| Dividendos pagos   | (26.212)        | (5.128)         |
| Pagamentos de arrendamentos  | (15)            | (10)            |
| <b>Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento</b>                  | <u>(26.227)</u> | <u>10.162</u>   |
| <b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>  | <u>(585)</u>    | <u>(253)</u>    |
| Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro   | 618             | 871             |
| Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro  | 33              | 618             |
| <b>Variação em caixa e equivalentes de caixa</b>   | <u>(585)</u>    | <u>(253)</u>    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 1. Contexto Operacional

#### 1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Itapura S.A. (“Companhia”) é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL (“ISA ENERGIA BRASIL”, “controladora”) (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 11 de abril de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C – Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

#### 1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

| Contrato | Prazo (anos) | Vencimento | Revisão Tarifária Periódica |         | Índice de correção | Receita Anual Permitida - RAP |          |
|----------|--------------|------------|-----------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|----------|
|          |              |            | Prazo                       | Próxima |                    | R\$ mil                       | Mês base |
| 021/2011 | 30           | 09.12.41   | 5 anos                      | 2027    | IPCA               | 9.235                         | 06/25    |
| 021/2018 | 30           | 20.09.48   | 5 anos                      | 2029    | IPCA               | 17.630                        | 06/25    |

##### Contrato nº 021/2011

Subestação Itapeti em 345/138/88 kV 600 MVA. As obras da Subestação Itapeti entraram em operação comercial no dia 09 de agosto de 2013.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões).

##### Contrato nº 021/2018

Composto pela Subestação 500/230 kV Lorena com um banco de transformação de 1.200 MVA. As obras foram concluídas e entraram em operação em 29 de outubro de 2021.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

### 2 Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

#### 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

#### 2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

#### 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”).

#### 2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 15.1);
- Determinação da margem de lucro (nota 17.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 17.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 17.2.3)

### 2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias – (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários e, conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

### 3 Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

#### 3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

#### 3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 4 Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

| Norma   | Alteração   | Vigência a partir de |
|---|---|----------------------|
| CPC 02 (R2)– Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis                   | Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível                                | 01.01.2025           |
| OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO) | Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade | 01.01.2025           |

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

| Norma  | Alteração   | Vigência a partir de |
|--|---|----------------------|
| CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas   | Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture                                 | Não definida         |
| CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto |   |                      |
| CBPS 01 - Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade                  | Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade                                  | 01.01.2026           |
| CBPS 02 - Divulgação de Informações Climáticas   | Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas  | 01.01.2026           |
| CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros                         | Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros             | 01.01.2026           |
| CPC 51 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras                                  | Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação                     | 01.01.2027           |
| IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações                                 | Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS | 01.01.2027           |

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

### 4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição (“gross up”) da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R\$ 50 mil mensais por empresa a uma

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido – majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI – impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE – impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

## 5 Ativos da concessão

### 5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de *performance* com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

#### 5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica “Serviços de O&M”, são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

#### 5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,4% e 6,9% ao ano e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 – Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição (“gross up”) da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 5.2 Julgamentos e estimativas

#### 5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

#### 5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

#### 5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

### 5.3 Composição

|                                     | <u>2025</u>           | <u>2024</u>           |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Ativo financeiro</b>             |                       |                       |
| Serviços de O&M (a)                 | <u>1.843</u>          | <u>1.698</u>          |
| <b>Ativo contratual</b>             |                       |                       |
| Implementação da infraestrutura (b) | <u>221.232</u>        | <u>216.403</u>        |
|                                     | <u><b>223.075</b></u> | <u><b>218.101</b></u> |
| Circulante                          | <u><b>18.539</b></u>  | <u><b>17.606</b></u>  |
| Não circulante                      | <u><b>204.536</b></u> | <u><b>200.495</b></u> |

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

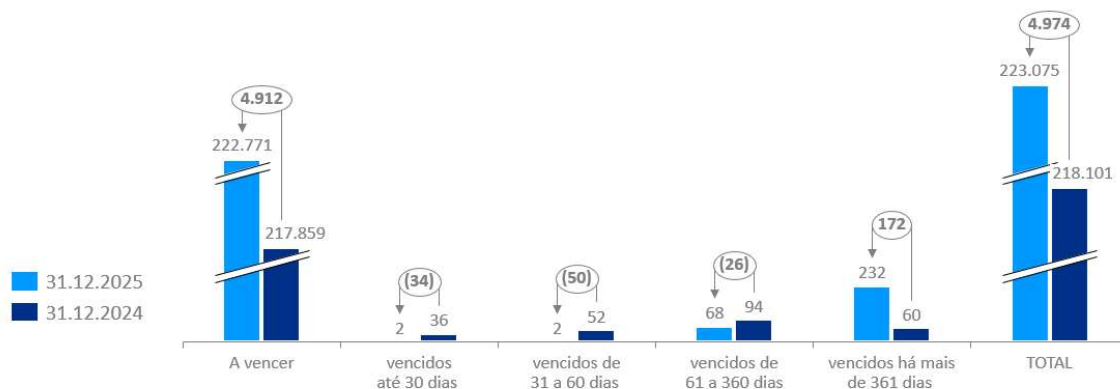
## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

### 5.4 Distribuição por vencimento



A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e, portanto, não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa. Entretanto, para as contas a receber que não possuem referidas garantias e que, após análise da Administração apresentaram expectativa de perdas, foi constituída em 2024, perda esperada para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$34. Em 2025 não houve constituição.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 5.5 Movimentação

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Saldos em 2023</b>  | <b>193.063</b> |
| Receita de infraestrutura (nota 17.3)                              | 20.045         |
| Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 17.3) | 862            |
| Remuneração dos ativos da concessão (nota 17.3)                    | 22.097         |
| Receita de operação e manutenção (nota 17.3)                       | 8.202          |
| Despesas – Revisão Tarifária Periódica (RTP)                       | (1.532)        |
| Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa                | (34)           |
| Recebimento  | (24.602)       |
| <b>Saldos em 2024</b>  | <b>218.101</b> |
| Remuneração dos ativos da concessão (nota 17.3)                    | 22.948         |
| Receita de operação e manutenção (nota 17.3)                       | 8.899          |
| Recebimento  | (26.873)       |
| <b>Saldos em 2025</b>  | <b>223.075</b> |

### 6 Impostos diferidos

#### 6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

#### 6.2 Composição

|  | <u>2025</u>   | <u>2024</u>   |
|--|---------------|---------------|
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 6.806         | 6.646         |
| PIS diferido                                     | 1.429         | 1.396         |
| COFINS diferido                                  | 6.598         | 6.442         |
|  | <u>14.833</u> | <u>14.484</u> |

#### 6.3 PIS e Cofins diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 – Atualizações tributárias relevantes, a legislação decorrente da reforma tributária sobre o consumo prevê alterações no regime desses tributos a partir de 31 de dezembro de 2026. A Administração acompanha os desdobramentos normativos e regulatórios relacionados ao tema. Eventuais impactos contábeis decorrentes dessas alterações, inclusive quanto aos saldos de PIS e COFINS diferidos, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

de Energia Elétrica – ANEEL, esperada para 2026, e somente serão reconhecidos pela Companhia após a conclusão das análises aplicáveis e quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes, considerando, ainda, a obtenção de segurança jurídica e regulatória.

### 6.4 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de R\$6.806 (R\$6.646 em 2024) refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre as receitas da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidas por competência, que são oferecidas à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/2014.

## 7 Caixa e equivalente de caixa

### 7.1 Prática contábil

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

### 7.2 Composição

|                       | <u>2025</u>      | <u>2024</u>       |
|-----------------------|------------------|-------------------|
| Caixa e bancos        | 33               | 68                |
| Equivalentes de Caixa |                  |                   |
| CDB                   | <u>-</u>         | <u>550</u>        |
|                       | <u><b>33</b></u> | <u><b>618</b></u> |

- (i) A rentabilidade média de 2025 da carteira de Certificado de Depósito Bancário (CDB) em CDI foi de 101,7% e 101,7% em 2024 .

## 8 Aplicações financeiras

### 8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 8.2 Composição

|  | <u>% do CDI</u> | <u>2025</u>         | <u>2024</u>         |
|--|-----------------|---------------------|---------------------|
| Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI     | 102,6%          | 1.880               | 5.807               |
| Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI |                 | <u>621</u>          | <u>43</u>           |
|  |                 | <u><b>2.501</b></u> | <u><b>5.850</b></u> |

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

## 9 Imobilizado

### 9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

#### 9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

## 9.2 Composição

|                             | 2025      |                          | 2024      |           | Taxas médias<br>anuais de<br>depreciação |
|-----------------------------|-----------|--------------------------|-----------|-----------|--|
|                             | Custo     | Depreciação<br>acumulada | Líquido   | Líquido   |  |
| Arrendamento de imóveis (i) | 77        | (48)                     | 29        | 52        | 10,66%                                   |
|                             | <u>77</u> | <u>(48)</u>              | <u>29</u> | <u>52</u> |  |

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

## 9.3 Movimentação

|                         | Saldos em<br>2023 | Adições   | Depreciação | Baixas /<br>Transferências | Saldos em<br>2024 |
|-------------------------|-------------------|-----------|-------------|----------------------------|-------------------|
| Arrendamento de imóveis | 52                | 11        | (11)        | -                          | 52                |
|                         | <u>52</u>         | <u>11</u> | <u>(11)</u> | <u>-</u>                   | <u>52</u>         |
|                         | Saldos em<br>2024 | Adições   | Depreciação | Baixas /<br>Transferências | Saldos em<br>2025 |
| Arrendamento de imóveis | 52                | -         | (10)        | (13)                       | 29                |
|                         | <u>52</u>         | <u>-</u>  | <u>(10)</u> | <u>(13)</u>                | <u>29</u>         |

## 10 Tributos, encargos sociais e contribuições

### 10.1 Tributos e contribuições a compensar

|                                  | 2025     | 2024      |
|----------------------------------|----------|-----------|
| Imposto de renda retido na fonte | 3        | 19        |
|                                  | <u>3</u> | <u>19</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 10.2 Tributos e encargos sociais a recolher

|                                  | 2025       | 2024       |
|----------------------------------|------------|------------|
| Imposto de renda                 | 116        | 114        |
| Contribuição social              | 81         | 82         |
| INSS                             | 91         | 76         |
| COFINS                           | 50         | 49         |
| PIS                              | 16         | 11         |
| ISS                              | 4          | 3          |
| Imposto de renda retido na fonte | 2          | -          |
| Outros                           | 9          | 5          |
|                                  | <b>369</b> | <b>340</b> |

### 11 Encargos regulatórios a recolher

#### 11.1 Práticas contábeis

##### 11.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

- **Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)**

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 17.3).

- **Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)**

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 17.3).

- **Reserva Global de Reversão (RGR)**

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. (nota 14.3).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 11.2 Composição

|                                      | <u>2025</u> | <u>2024</u> |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i) | 365         | 295         |
| Reserva Global de Reversão - RGR     | 549         |             |
|                                      | <u>914</u>  | <u>295</u>  |
| Circulante                           | <u>559</u>  | <u>20</u>   |
| Não circulante                       | <u>355</u>  | <u>275</u>  |

- (i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

### 12 Estoques

#### 12.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

#### 12.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R\$2.752 (R\$2.389 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação, operação e manutenção da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros).

### 13 Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R\$207 (R\$89 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão.

### 14 Provisões e contingências

#### 14.1 Prática contábil

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possui ações judiciais com probabilidade de perda provável.

### 14.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui duas ações judiciais envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, sendo uma de natureza tributária no valor de R\$10.043 e uma de natureza trabalhista-terceirizados no valor de R\$458, totalizando R\$10.501 (R\$8.600 em 31 de dezembro de 2024).

## 15 Patrimônio líquido

### 15.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 128.925.436, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R\$121.437 e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

### 15.2 Dividendos

#### 15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

#### 15.2.2 Estatuto social – destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

|                                    | <u>2025</u>   | <u>2024</u>   |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  | <b>19.519</b> | <b>19.519</b> |
| Constituição da reserva legal      | (976)         | (976)         |
|                                    | <u>18.543</u> | <u>18.543</u> |
| Dividendos obrigatórios            | (4.636)       | (4.636)       |
| Constituição de retenção de lucros | (13.907)      | (13.907)      |
|                                    | <u>-</u>      | <u>-</u>      |

### 15.3 Reservas e Retenção de lucros

|                         | <u>2025</u>          | <u>2024</u>          |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| Reserva legal (i)       | 9.578                | 8.260                |
| Retenção de lucros (ii) | 74.840               | 77.628               |
|                         | <u><b>84.418</b></u> | <u><b>85.888</b></u> |

#### (i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

#### (ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R\$26.212.

### 15.4 Cálculo do lucro por ação

|                                | <u>2025</u>            | <u>2024</u>            |
|--------------------------------|------------------------|------------------------|
| Lucro líquido do exercício     | 26.368                 | 19.519                 |
| Quantidade de ações ordinárias | 128.925                | 128.925                |
| Lucro por ação                 | <u><b>0,204518</b></u> | <u><b>0,151398</b></u> |

## 16 Receita operacional líquida

### 16.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

### 16.2 Julgamentos e estimativas

#### 16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

#### 16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

#### 16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 16.3 Composição da receita operacional líquida

|   | <u>2025</u>          | <u>2024</u>          |
|---|----------------------|----------------------|
| <b>Receita bruta</b>  |                      |                      |
| Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)             | -                    | 20.045               |
| Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5) | -                    | 862                  |
| Receita de operação e manutenção (c) (nota 5.5)                       | 8.899                | 8.202                |
| Remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.5)                    | <u>22.948</u>        | <u>22.097</u>        |
| <b>Total da receita bruta</b>   | <u>31.847</u>        | <u>51.206</u>        |
| <b>Tributos sobre a receita</b>                                       |                      |                      |
| COFINS  | (955)                | (1.526)              |
| PIS   | <u>(207)</u>         | <u>(331)</u>         |
|   | <u>(1.162)</u>       | <u>(1.857)</u>       |
| <b>Encargos regulatórios</b>  |                      |                      |
| Pesquisa e Desenvolvimento – P&D                                      | (251)                | (229)                |
| Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica – TFSEE   | (102)                | (93)                 |
| Reserva Global de Reversão - RGR                                      | <u>(549)</u>         | <u>-</u>             |
|   | <u>(902)</u>         | <u>(322)</u>         |
|   | <u><b>29.783</b></u> | <u><b>49.027</b></u> |

#### (a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

#### (b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos.

#### (c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento no em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

#### (d) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,4% e 6,9% ao ano.

### 16.4 Margens das Obrigações de Performance

|  | <u>2025</u>   | <u>2024</u>    |
|--|---------------|----------------|
| <b>Implementação da Infraestrutura</b>     |               |                |
| Receita de infraestrutura                  | -             | 20.045         |
| Custo de implementação da Infraestrutura   | -             | (23.618)       |
| <b>Margem percebida</b>                    | -             | (3.573)        |
| <b>% Margem percebida</b>                  | -             | <b>(17,8%)</b> |
| <b>Ganho de eficiência</b>                 | -             | <b>862</b>     |
| <b>O&amp;M</b>                             |               |                |
| Receita de O&M                             | 8.899         | 8.202          |
| Custo de O&M                               | (2.343)       | (2.573)        |
| <b>Margem percebida</b>                    | 6.556         | 5.629          |
| <b>% Margem percebida</b>                  | <b>73,7%</b>  | <b>68,6%</b>   |
| <b>Remuneração dos ativos da concessão</b> | <b>22.948</b> | <b>22.097</b>  |

### 16.5 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

### 16.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória n.º 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

| índice | RAP<br>Ciclo 24/25 |          |                       | RAP Ciclo 25/26 |           |       |                     |
|--------|--------------------|----------|-----------------------|-----------------|-----------|-------|---------------------|
|        | REH 3.348 (*)      | Inflação | Reforços<br>Melhorias | RTP             | REH 3.481 | PA    | RAP<br>Ciclo 25/256 |
| IPCA   | 8.772              | 467      | -                     | -               | 9.238     | (3)   | 9.235               |
| IPCA   | 17.365             | 924      | -                     | -               | 18.289    | (659) | 17.630              |

(\*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2025/2026

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

| Contrato de concessão | Rede Básica            |               |                      | Demais Instalações de Transmissão – DIT |              |                      | Total<br>2025 | Total<br>2024 |
|-----------------------|------------------------|---------------|----------------------|---|--------------|----------------------|---------------|---------------|
|                       | Novos<br>investimentos | Licitada      | Parcela de<br>ajuste | Novos<br>investimentos                  | Licitada     | Parcela<br>de ajuste |               |               |
| 021/2011              | -                      | 6.758         | (3)                  | -                                       | 2.479        | -                    | 9.235         | 8.608         |
| 021/2018              | 3.432                  | 14.857        | (659)                | -                                       | -            | -                    | 17.630        | 16.762        |
|                       | <b>3.432</b>           | <b>21.615</b> | <b>(662)</b>         | <b>-</b>                                | <b>2.479</b> | <b>-</b>             | <b>26.865</b> | <b>25.370</b> |

### 17 Custos de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

|                           | Custos         |                 | Despesas     |              | Total          |                 |
|---------------------------|----------------|-----------------|--------------|--------------|----------------|-----------------|
|                           | 2025           | 2024            | 2025         | 2024         | 2025           | 2024            |
| Serviços                  | (2.071)        | (13.191)        | (454)        | (452)        | (2.525)        | (13.643)        |
| Depreciação e amortização | -              | -               | (10)         | (12)         | (10)           | (12)            |
| Materiais                 | (53)           | (14.030)        | -            | -            | (53)           | (14.030)        |
| Demandas judiciais        | -              | -               | (22)         | (34)         | (22)           | (34)            |
| Despesas de inventário    | -              | -               | (76)         | -            | (76)           | -               |
| Outros                    | (220)          | 1.030           | (31)         | (20)         | (251)          | 1.010           |
|                           | <b>(2.344)</b> | <b>(26.191)</b> | <b>(593)</b> | <b>(518)</b> | <b>(2.937)</b> | <b>(26.709)</b> |

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura totalizaram R\$23.618 em 2024, em decorrência dos investimentos nos projetos de reforços da subestação Lorena. A respectiva receita de implementação infraestrutura, demonstrada na nota, é calculada acrescentando-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento. Em 2025 não foi auferido custos e receitas com implementação de infraestrutura.

### 18 Receitas (Despesas) – Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 2024, o montante de R\$1.489 refere-se a: parcela de ajuste líquido de PIS/COFINS diferidos referente aos valores retroativos do ciclo tarifário 2023/2024.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 18.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;
- b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;
- c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

| <u>Contrato</u> | <u>Resolução homologatória REH</u> | <u>Data da REH</u> | <u>Vigência</u> |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 021/2011        | 3.050                              | 01.07.2022         | 01.07.2022      |

### 19 Resultado financeiro

|                                      | <u>2025</u> | <u>2024</u>  |
|--------------------------------------|-------------|--------------|
| <b>Receitas</b>                      |             |              |
| Rendimento de aplicações financeiras | 733         | 533          |
| Juros ativos                         | 4           | 1            |
| Variações monetárias                 | 2           | 3            |
| Outras                               | 1           | 5            |
|                                      | <u>740</u>  | <u>542</u>   |
| <b>Despesas</b>                      |             |              |
| Juros passivos                       | (4)         | (6)          |
| Variações monetárias                 | (9)         | (1)          |
| Multas                               | -           | (71)         |
| Outras                               | (4)         | (25)         |
|                                      | <u>(17)</u> | <u>(103)</u> |
|                                      | <u>723</u>  | <u>439</u>   |

### 20 Imposto de renda e contribuição social

#### 20.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R\$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

### 20.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

|                                  | <u>2025</u>    | <u>2024</u>    |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Receita bruta de serviços</b> | 31.847         | 51.206         |
| Presunção IRPJ 8% / CSLL 12%     | 2.814          | 4.568          |
| Outras receitas                  | 741            | 542            |
| Base de cálculo                  | <u>3.555</u>   | <u>5.110</u>   |
| IRPJ e CSLL                      | (1.209)        | (1.737)        |
| Outros                           | -              | 47             |
| <b>Despesa com IRPJ e CSLL</b>   | <u>(1.209)</u> | <u>(1.690)</u> |
| Corrente                         | (1.049)        | (914)          |
| Diferido                         | (160)          | (776)          |
|                                  | <u>(1.209)</u> | <u>(1.690)</u> |

### 21 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

| Natureza da operação                                     | Partes relacionadas | <u>2025</u>  | <u>2024</u>  | <u>2025</u>           | <u>2024</u>           |
|--|---------------------|--------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                     | Passivo      | Passivo      | Receita/<br>(Despesa) | Receita/<br>(Despesa) |
| Dividendos   | ISA ENERGIA BRASIL  | 6.262        | 4.636        | -                     | -                     |
| Sublocação, reembolsos e compartilhamento de pessoal (i) | ISA ENERGIA BRASIL  | 175          | 147          | (371)                 | (305)                 |
| Prestação de serviços (ii)                               | ISA ENERGIA BRASIL  | <u>118</u>   | <u>113</u>   | <u>(1.405)</u>        | <u>(1.523)</u>        |
|  |                     | <u>6.555</u> | <u>4.896</u> | <u>(1.776)</u>        | <u>(1.828)</u>        |

Os saldos a pagar para partes relacionadas itens (i) e (ii) estão registrados na linha de contas a pagar, no passivo circulante.

- (i) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.
- (ii) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

### Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

## 22 Instrumentos financeiros

### 22.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

#### 22.1.1 Ativos financeiros

##### 22.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”).

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

- *Custo Amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

##### 22.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

##### 22.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

### 22.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

### 22.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

|   | <u>Nível</u> | <u>2025</u> | <u>2024</u> |
|---|--------------|-------------|-------------|
| <b>Ativos financeiros</b>                       |              |             |             |
| <b><u>Valor justo por meio do resultado</u></b> |              |             |             |
| Caixa e equivalentes de caixa                   | 1            | 33          | 618         |
| Aplicações financeiras                          | 2            | 2.501       | 5.850       |
| <b><u>Custo amortizado</u></b>                  |              |             |             |
| Contas a Receber – Serviços de O&M              | -            | 1.843       | 1.698       |
| <b>Passivos financeiros</b>                     |              |             |             |
| <b><u>Custo amortizado</u></b>                  |              |             |             |
| Fornecedores                                    | -            | 207         | 89          |
| Contas a pagar                                  | -            | 338         | 271         |
| Arrendamento                                    |              |             |             |
| Circulante                                      | -            | 9           | 11          |
| Não circulante                                  | -            | 26          | 47          |
| Dividendos a pagar                              | -            | 6.262       | 4.636       |

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

### 22.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) **Risco de crédito** – A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS),

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência

(ii) **Risco de preço** – As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

|                      |              |                   |                       |               |                   | 2025         |
|----------------------|--------------|-------------------|-----------------------|---------------|-------------------|--------------|
|                      | Até 1<br>mês | De 1 a 3<br>meses | De 3 meses a<br>1 ano | De 1 a 5 anos | Mais de 5<br>anos | Total        |
| Passivos Financeiros |              |                   |                       |               |                   |              |
| Fornecedores         | (175)        | -                 | (32)                  | -             | -                 | (207)        |
| Arrendamento         | -            | -                 | -                     | (22)          | (6)               | (28)         |
|                      | <u>(175)</u> | <u>-</u>          | <u>(32)</u>           | <u>(22)</u>   | <u>(6)</u>        | <u>(235)</u> |

### 22.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

### 23 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

| Modalidade                       | Vigência            | Importância segurada<br>- R\$ mil | Prêmio - R\$ mil |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------|
| Patrimonial (a)                  | 01/12/25 a 01/06/27 | 91.031                            | 305              |
| Responsabilidade Civil Geral (b) | 19/12/25 a 19/06/27 | 60.000                            | 150              |
|                                  |                     |                                   | <u>455</u>       |

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas  
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itapura – Interligação Elétrica Itapura S.A.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(\*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

### 24 Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

|                          | <u>2025</u> | <u>2024</u> |
|--------------------------|-------------|-------------|
| <b>Outras transações</b> |             |             |
| Arrendamentos            | 9           | 11          |
| Dividendos a pagar       | 6.262       | 4.636       |

\*\*\*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da  
Interligação Elétrica Itapura S.A.  
São Paulo - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Itapura S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Itapura S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

## Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

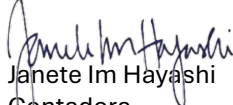
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

  
Janete Im Hayashi  
Contadora  
CRC nº 1 SP 303811/O-3